



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 500 de 26 de outubro de 2018.

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional e via pública na Zona Urbana do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA BERNARDO SOARES", a via pública com início na Av. Francisco Tobias de Castro, ao lado do Hospital Municipal, sentido Norte.

Art. 2º - Fica denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL BERNARDO MOURA" o aglomerado populacional com início na primeira via pública após o Hospital de Magalhães de Almeida, indo até a Garagem da Secretaria Municipal de Educação, situado entre as Ruas Dona Bernardete Gonçalves Candeira e Bernardo Soares.

Parágrafo Único - A presente Lei homenageia os senhores Bernardo Moura Lima e Bernardo Alves dos Santos, perpetuando seus nomes, em reconhecimento por suas colaborações no desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em 26 de outubro de 2018.


TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

